

## **MANIFESTO DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE OS RISCOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE SAÚDE REFERENTES AO ESTABELECIMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS A MENOS DE 1.500 METROS DE ÁREAS URBANIZADAS.**

**O Conselho Estadual do Meio Ambiente do Paraná (CEMA/PR) por meio de uma de suas Câmaras Temáticas** aprovou proposta de mudança na Resolução CEMA 94/2004 para diminuir a distância mínima entre Aterros Sanitários em relação a núcleos populacionais, de 1500 metros para 500 metros, o que coloca em risco a saúde de famílias que moram próximas destas áreas. A proposta poderá ser aplicada tanto para os casos de ampliação de aterros sanitários já instalados, como para novos empreendimentos a serem implantados.

O Ministério Público do Paraná já emitiu recomendação administrativa em outubro de 2023 na tentativa de buscar evitar essa alteração. O documento – assinado pelo Núcleo de Curitiba do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (Gaema), secundado pelos Centros de Apoio Operacionais das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, de Proteção à Saúde Pública e de Proteção aos Direitos Humanos – foi dirigido à coordenação do Grupo de Trabalho criado, ao presidente da Câmara Temática de Qualidade Ambiental do CEMA, que é presidido pelo Representante da FIEP - Federação da Indústria do Estado do Paraná, que se absteve em votar.

Esta pré aprovação, que ainda depende de definição pelo Colegiado dos 32 membros do CEMA, coloca em risco a população caso seja aprovada a alteração na resolução. A decisão pode trazer danos severos não somente ao meio ambiente como à saúde humana, tanto pela geração de fumaças e poeiras, como por intensificar a presença de vetores de doenças, e ameaçar a qualidade dos solos e das águas superficiais e subterrâneas. Também, interfere no direito à moradia digna das pessoas que vivem perto dos aterros e nos direitos humanos – especialmente pelo fato de os resíduos sólidos serem costumeiramente dispostos em zonas onde vivem as populações historicamente mais vulneráveis e marginalizadas.

Em suma, esta alteração na Resolução já aprovada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Câmara Temática de Qualidade Ambiental – CTQA poderá

causar impactos consideráveis, de ordem ambiental, social e urbanística. Sendo que o IAT, SEDEST, COHAPAR, Prefeitura de Campo Largo e CREA/PR votaram pela distância mínima de 500 metros.

Não somente as 8(oito) instituições da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que compõem o plenário do CEMA se manifestam contrárias a esta alteração da Resolução CEMA, como outros setores da Sociedade a exemplo da UFPR e do MPPR que emitiram Recomendações para que a proposta fosse rejeitada durante a fase de avaliação no GT/Câmara Técnica do CEMA. No processo não foram incluídas as manifestações da Vigilância Sanitária Estadual e Federal acerca dos riscos sanitários decorrentes da pretendida redução de distanciamento mínimo de núcleos populacionais em relação a aterros sanitários. Sob a presidência da FIEP, o GT também rejeitou a proposta da inclusão da realização de audiências públicas a serem promovidas pelos municípios onde estão localizados os Aterros Sanitários quanto a questão da diminuição das distâncias.

**Perante o tema acima abordado as instituições abaixo assinadas solicitam ao plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, que irá votar a alteração na Resolução CEMA 94/2004, que rejeitem a proposta de diminuir a distância mínima para 500 m entre Aterros Sanitários e núcleos populacionais, tanto em casos de ampliação dos já instalados como na instalação de novos.**

Curitiba, 10 de setembro de 2024

Associação do Meio Ambiente de Araucária – AMAR

Associação dos Protetores de Áreas Verdes do Paraná - APAVE

Associação MarBrasil

Centro de Estudos e Defesa e Educação Ambiental - CEDEA

Grupo de Estudos Espeleológicos do Paraná-Açungui (GEEP-Açungui)

Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS

Instituto Internacional ARAYARA

Instituto Os Guardiões Natureza – ING

Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas - GUPE

Observatório de Justiça e Conservação – OJC

Mater Natura – Instituto de Estudos Ambientais

Movimento de Ação Ecológica – MAE

Rede Pró-Unidades de Conservação – REDE PRÓ-UCs

Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná - SINDIVET-PR

Sociedade Chuá

Toxisphera – Associação de Saúde Ambiental